



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.012268/2019-45

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, E A EMPRESA E. J. KRIEGER & CIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENERAÇÃO DE COLUNAS DO DEIONIZADOR DA MARCA PERMUTION, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH – FILIAL CHC-UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, neste ato representada pela sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº 892.247-0 e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Substituto, André Santos de Oliveira, portador do RG nº 7.023.263-4 e CPF nº 029.849.089-70, nomeado pela Portaria nº 463, de 29 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 168, de 30 de outubro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: E. J. KRIEGER & CIA LTDA, com sede à Rua Rodolpho Hatschbach, nº 1855, bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.460-030, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 02.074.242/0001-55, neste ato representada pelo Sra. Karina Krieger, portador do RG nº 3.231.055-9 expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 519.365.779-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. A alteração do índice de reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato original, em virtude da renegociação entre as partes, passando o índice de reajuste a ser utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nas mesmas condições já previstas.

1.3. A prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de **19/02/2022 a 18/02/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelos materiais objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor que corresponda a somatória das solicitações aprovadas das entregas feitas no período, perfazendo o valor máximo total estimado de R\$ 2.711,23 (dois mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos) durante a vigência.

3.2. A Contratante reserva-se o direito da não obrigatoriedade de utilização do valor total estimado para o Contrato.

3.3. A composição dos valores acima descritos considera os valores unitários abaixo descritos:

Modelo	Vazão l/h	Valor Unitário
CS 3500	100	R\$ 225,94
CS 3500	100	R\$ 225,94
CS 3500	100	R\$ 225,94
CS 3500	100	R\$ 225,94
CS 3500	100	R\$ 225,94
CS 1600	75	R\$ 225,94

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153000300	339039	2022NE524024

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente - EBSEH

CPF nº 428.921.479-72

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

CPF nº 029.849.089-70

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Fernando Nadolny
CPF nº 836.867.979-68

2ª Raquel Biscaia Adão
CPF nº 029.196.399-43



Documento assinado eletronicamente por **Karina Krieger, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Assistente Administrativo**, em 03/02/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nadolny, Chefe de Unidade**, em 03/02/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos De Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 07/02/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 07/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19314411** e o código CRC **4C574B27**.